

apresente defesa à denúncia formulada formulada nos autos do Processo nº **201208728-00**, sob pena de revelia.
Belém, 19 de novembro de 2012.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor Convocado/7ª Controladoria

EDITAL Nº 722/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201208728-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Erivando Oliveira do Amaral**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Erivando Oliveira do Amaral, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa à denúncia formulada nos autos do Processo nº **201208728-00**, sob pena de revelia.
Belém, 19 de novembro de 2012.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor Convocado/7ª Controladoria

EDITAL Nº 723/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0922212006-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Paulo Augusto Vidal de Lima**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo Augusto Vidal de Lima**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Dom Eliseu, no período de 01/01 a 31/05 do exercício de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922212006-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 19 de novembro de 2012.
Conselheira Rosa Hage.

RELATORA/ 1ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL Nº 724/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0922212006-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Fernando Pinto Pereira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Fernando Pinto Pereira**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Dom Eliseu, no período de 01/06 a 31/12 do exercício de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0922212006-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 19 de novembro de 2012.
Conselheira Rosa Hage.

RELATORA/ 1ª CONTROLADORIA/TCM

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

RESOL. 18.384
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463395

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de novembro de 2012, tomou a seguinte decisão: **RESOLUÇÃO Nº. 18.384**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual e da eficiência constantes do art. 5º, inciso LXXVIII e art. 37 da Constituição Federal; Considerando as manifestações do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, constante na Ata nº 70 desta data.

RESOLVE: unanimemente,
Art. 1º. DETERMINAR à Secretaria deste Tribunal que proceda o registro das decisões proferidas nos autos, a baixa no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e o consequente arquivamento definitivo dos processos que integram o lote nº 3, julgados na sessão extraordinária desta data, cuja relação segue em anexo.

ANEXO – LOTE 03

74	Processo nº 2004/50679-9	Pensão em favor de Olga Rodrigues Macedo
75	Processo nº 2001/52022-8	Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do Pará
76	Processo nº 2005/52483-2	Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Parauapebas
77	Processo nº 2005/52666-7	Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis

JULGAMENTOS DA CORREGEDORIA - 05.12.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463893

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, Prefeita à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51494-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEDUC nº 007/1998 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 124/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53363-4, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio UEPa nº 010/2000 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 125/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ADENAIR VIEIRA DE SÁ, Diretor à época do 12º CRPS, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51297-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio SESPAnº 118/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 126/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA, Diretora à época do 1º CRPS, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51503-7, que trata da Prestação de Contas da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO “FELIPE SMALDONE”, em face do Convênio SESPAnº 273/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/52487-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SESPAnº 151/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/52685-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, em face do Convênio SESPAnº 300/2000 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 129/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor EDIMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/52343-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 431/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor WALDIR FIOCK DA SILVA, Presidente, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51691-4, que trata da Tomada de Contas instaurada no GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ACADÊMICOS DA PEDREIRA, referente ao Convênio FCPTN nº 018/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 131-A/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51506-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio SEDUC nº 194/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 131-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor IRACY GALLO DE ALMEIDA RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51506-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio SEDUC nº 194/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 132/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Sr. PARSIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2003/52512-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SESPAnº 164/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 133/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEN, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste